



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarido N.º 224 — CEP. 17.480-000
Estado de São Paulo — C.B.C. 44.516-405/0001-91 — Fone 78-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 798, de 16.06.93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de setecentos e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$720.000.000,00), afim de suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO	<u>Cr\$.</u>
U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
Despesas a cargo do Fundo Social de Solidariedade	
-Ficha 22-3132-15814872.04-Outros Serv.e Encargos..	50.000.000,00
U.O. 2.3 - Serviços de Educação e Cultura	
Operação e Manutenção do Ensino de 1º Grau	
-Ficha 42-3120-08421882.08-Material de Consumo.....	100.000.000,00
Operação e Manutenção do Ensino de 2º Grau	
-Ficha 55-3120-08431972.10-Material de Consumo.....	50.000.000,00
U.O. 2.4 - Serviço de Saúde	
Manutenção do Serviço de Saúde	
-Ficha 71-3120-13754282.15-Material de Consumo.....	200.000.000,00
U.O. 2.5 - Serviços Municipais	
Manutenção da Iluminação Pública	
-Ficha 81-3132-10583231.04-Outros Serv.e Encargos..	50.000.000,00
Pavimentação, Guias, Sargetas, Galerias e out.melhor.	
-Ficha 88-4110-10585751.05-Obras e Instalações.....	120.000.000,00
U.O. 2.6 - Serviços de Estradas de Rodagem (SERM)	
Operação e Manutenção - Conservação de Estradas	
-Ficha 103-3120-16885342.23-Material de Consumo....	100.000.000,00
-Ficha 104-3132-16885342.23-Outros Serv.e Encargos.	<u>50.000.000,00</u>
S o m a.....	<u>720.000.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Estado de São Paulo — CGC. 44.516.405/0001-91 — Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 798, (fls.02)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de Junho de 1.993

João Batista Briquesi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação.
Alvinlândia, 16 de Junho de 1.993

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457